



LEI Nº 692/2011, de 07 de novembro de 2011.

**Dispõe sobre alteração do Anexo IV da Lei nº
666/2010 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS- RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que me são conferidas pelos art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam alterados os valores constantes no Anexo IV da Lei nº 666/2010, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Fica criada a gratificação constante do Anexo I, qual terá como fonte de financiamentos os recursos provenientes do Ministério da Saúde destinados ao funcionamento da Estratégia Saúde da Família.

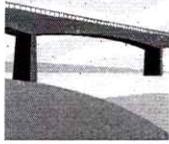
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º setembro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcante, Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2011.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



ANEXO IV - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS EMPREGOS PÚBLICOS* - PROGRAMAS

CARGO	Quantidade	Carga horária semanal	Gratificação Complementar da Equipe de ESB/PSF	Vencimento (R\$)
MÉDICO ESF	05	40	8.470,00	1.530,00
ENFERMEIRO ESF	05	40	1.680,00	920,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	05	40	155,00	545,00
ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL	05	40	1.680,00	920,00
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SAÚDE BUCAL	05	40	155,00	545,00
ORIENTADOR SOCIAL PROJovem	02	40		545,00
ORIENTADOR SÓCIO-EDUCACIONAL PETI	08	40		545,00
PSICÓLOGO CRAS	01	40		1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL CRAS	01	40		1.500,00
NUTRICIONISTA PNAE	01	20		750,00